



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.701/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 30/06/2022

Gabinete do Prefeito


Marlene Cesar Spavetti

Chefe de Gabinete

Dec. nº 8.688/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente aos seguintes recursos recebidos cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária:

DATA	RECURSO	recurso
10/09/2021	Federal – COVID-19	28.500,00
28/10/2021	Federal – COVID-19	3.000,00
TOTAL		31.500,00

Art. 2º. A Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos gastos relacionados aos valores constantes no art. 1º.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada a cada 30 (trinta) dias até o encerramento do montante final.



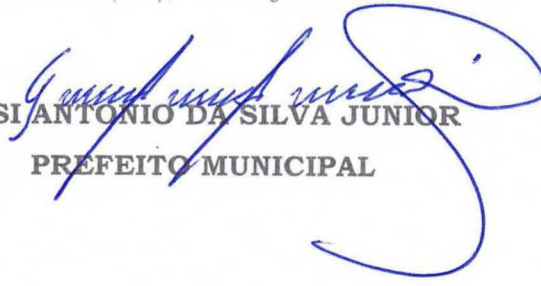


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de junho de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL